

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR**

**AUTO DE Penhora e Avaliação**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos de Cumprimento de Sentença em trâmite perante 2º Juizado Especial Cível deste Foro Regional sob nº 6540-69.2022.8.16.0035, em que são partes Lorel Claren Borges / Jose Vanderlei Veiga - ME, e, por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr. Roberto Luiz Santos Negro, dirigi-me à R. XV de Novembro 1302 Centro, nesta cidade, e, lá estando, às 16 h 07 do dia de hoje, após cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI À Penhora de:**

- 3 em 1 com toca disco marca Samsung modelo SCN-1450;
- 3 em 1 com toca disco marca CCE, modelo SS800;
- embora sem caixa de toner e usado.

Os quais avalio por R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Distribuído sob nº <u>180/23</u> a fls. <u>23</u>
LIVRO-23 do livro próprio do
Cartório Depositário Público
São José dos Pinhais, 07/10/2023

Realizada a penhora, efetuei o depósito dos bens penhorados em mãos e poder de José Vanderlei Veiga, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3640665-8, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 577.0934637991, que, cientificado(a) dos deveres de guarda e conservação do(s) bem(ns) e de que dele(s) não poderá dispor sem expressa ordem do MM. Juiz da causa, aceitou o encargo sob as penas da lei. E, assim, devidamente cumprida a r. ordem judicial, às 16 h 11 encerrei o ato do qual, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça deste Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, e pelo depositário(a).

  
**Oficial de Justiça**

  
**Depositário(a)**

